Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 988

Que da denominação a logradouro público e da outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Duque de Caxias, que inicia na Rua Arthur Bermudes de Castro, localizada no Bairro São Francisco Xavier, 1º distrito deste Município, passa denominar-se Rua Ten. ANDRÉ MEIRELLES DE SOUZA;

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição e colocação - das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 13-05-83

OTONI ROCHA
Prefeito